

**LEI Nº. 3.152/2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 09 de Dezembro de 2013 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para suplementação de dotação orçamentária da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, observado o seguinte desdobramento:

	03		SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
		01	SERVIÇOS AGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
		01	SERVIÇOS DE AGUA	
Ficha	467	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	180.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

	02		PODER EXECUTIVO	
		01	CHEFIA DE GABINETE	
		01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Ficha	11	-	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Ficha	13	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Ficha	14	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	2.500,00
		02	SECRETARIA DO EXECUTIVO	
Ficha	17	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
		03	PROCURADORIA JURÍDICA	
Ficha	28	-	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	7.500,00
		05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha	38	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha	39	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	7.000,00
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
		01	COORDENADORIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Ficha	40	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Ficha	45	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	3.500,00
		02	COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
Ficha	50	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

		03	RECURSOS HUMANOS	
Ficha	56	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
Ficha	57	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Ficha	60	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	2.000,00
		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
		01	COORDENADORIA SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
Ficha	69	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
Ficha	70	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
		02	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
Ficha	096	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Ficha	102	-	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
Ficha	103	-	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
		03	TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARREDACAÇÃO	
Ficha	108	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Ficha	109	-	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	2.000,00
		04	TESOURARIA	
Ficha	116	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		01	COORDENADORIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Ficha	120	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
		01	COORDENADORIA SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	232	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
		02	DESPORTO AMADOR	
Ficha	247	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha	249	-	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	6.000,00
		04	PARQUE MUNICIPAL Dª ZICA-JARDIM PAINEIRAS	
Ficha	258	-	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-	8.000,00
		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		01	FMS - COORDENADORIA DA SAUDE	
Ficha	260	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
Ficha	263	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Ficha	264	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	3.000,00
		02	FMS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA	
Ficha	274	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
		03	FMS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Ficha	288	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Ficha	290	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Ficha	291	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
		01	FMAS - COORDENADORIA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
Ficha	323	-	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		04	FMAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS E GERAIS		
Ficha	324	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.000,00
		06	FMAS-SERVIÇOS DE ASSIST.A CRIANÇA,PROVEM/ADOLESC		
Ficha	345	-	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800,00
		07	FMAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha	346	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000,00
Ficha	352	-	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
		10	FMAS-SERVIÇOS SOCIAIS PROFISSIONALIZANTE		
Ficha	373	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
Ficha	374	-	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
Ficha	376	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA		3.000,00
Ficha	378	-	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		01	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS		
Ficha	379	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500,00
Ficha	380	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
Ficha	383	-	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS		4.000,00
		02	OBRAS E CONSERVAÇÃO		
Ficha	390	-	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
		03	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha	404	-	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000,00
		07	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
Ficha	429	-	3.1.90.11.00 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.500,00
Ficha	432	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA		2.500,00
		10	SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
Ficha	437	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00
Ficha	438	-	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA		2.500,00
		11	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		
Ficha	444	-	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 12 de Dezembro de 2013.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal